



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 145, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

**CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso III, Lei Municipal nº 1.874 de 15 de setembro de 2015 art. 20, **CANCELA** Função gratificada do servidor, **PEDRO DOMINGUES DOS ANJOS**, Chefe de Núcleo de Trânsito, **Código F.G.6.** sob a matrícula 254/2 lotado na Secretária Municipal de Obras e Viação a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
primeiro de março de dois mil e dezesseis.

**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
01/03/2016

**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

1 de 3 de 16